

**SÚMULA – 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

05 E 06/05/2016	9:00	18:00	SEDE CAU/BR
-----------------	------	-------	-------------

REUNIÃO PRESIDIDA POR	ANDERSON FIORETI DE MENEZES		
TIPO DE REUNIÃO	REUNIÃO ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	LEONARDO CASTELLO MACIEL		
PARTICIPANTES	ANDERSON FIORETI DE MENEZES	ES	CPFI-CAU/BR
	HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES	AL	CPFI-CAU/BR
	MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA	MA	CPFI-CAU/BR
	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	PR	CPFI-CAU/BR
	LUIZ FERNANDO DONADIO JANOT	RJ	CPFI-CAU/BR

PAUTA:

Matéria	Prestação de Contas do CAU/BR - 2015
Fonte	Auditoria Interna
Relator	
1 Discussão	Os membros analisaram e concordaram com o parecer da Auditoria Interna sobre o processo de Prestação de Contas do CAU/BR relativo ao exercício 2015. O mesmo foi aprovado como regular.
Encaminhamentos	Deliberação nº 12.2016 – Homologa como regular e recomenda ao CAU/BR a observância das ressalvas da assessoria de Planejamento, relativas às aplicações nos percentuais mínimos estabelecidos pelas Diretrizes para capacitação de funcionários.


Matéria	Prestação de Contas dos CAU/UF relativo ao exercício de 2015
Fonte	Auditoria Interna
Relator	-
2 Discussão	Os membros analisaram o processo de prestação de contas de 23 estados. Os estados AP e SE não tiveram condições de análise devido à ausência de documentos de admissibilidade. A comissão deliberou por recomendar ao Plenário do CAU/BR o sobrestamento e estipular o prazo de trinta dias para que ambos os estados sanem as pendências, a fim de proporcionar a análise do processo de prestação de contas pelo CAU/BR. Os estados DF e MA foram homologados como irregulares. O estado de RR foi aprovado como regular com ressalva e a comissão recomendará ao Plenário do CAU/BR que declare nulas as Deliberações nº 030/2012, 024/2013, 012/2015 e 08/2016 do CAU/RR e que determine aos gestores ordenadores de despesa do CAU/RR no exercício de 2015 o ressarcimento do valor de R\$ 8.887,50 aos cofres do órgão, sujeito a ter suas contas reabertas e julgadas como irregulares. Foram aprovados como regulares os estados: AC, AL, AM, BA, CE, ES, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RN, RO, RS, SC e TO. A comissão definiu que ainda em 2016 normatizarão as regras para o Processo de prestação de contas para entrar em vigor a partir do ano subsequente. Não serão mais aceitos os encaminhamentos dos processos via <i>ad referendum</i> . Por falta de tempo hábil, a comissão não finalizou a análise de todos os estados.

**Encaminhamentos**

Deliberação nº 08.2016 – Prestação de Contas CAU/AP;
Deliberação nº 09.2016 – Prestação de Contas CAU/SE;
Deliberação nº 10.2016 – Prestação de Contas CAU/MA;
Deliberação nº 11.2016 – Prestação de Contas CAU/DF;
Deliberação nº 13.2016 – Prestação de Contas CAU/RR;
Deliberação nº 14.2016 – Prestação de Contas CAU/AC;
Deliberação nº 15.2016 – Prestação de Contas CAU/RO;
Deliberação nº 16.2016 – Prestação de Contas CAU/AM;
Deliberação nº 17.2016 – Prestação de Contas CAU/TO;
Deliberação nº 18.2016 – Prestação de Contas CAU/PA;
Deliberação nº 19.2016 – Prestação de Contas CAU/RS;
Deliberação nº 20.2016 – Prestação de Contas CAU/PR;
Deliberação nº 21.2016 – Prestação de Contas CAU/SC;
Deliberação nº 22.2016 – Prestação de Contas CAU/AL;
Deliberação nº 23.2016 – Prestação de Contas CAU/BA;
Deliberação nº 24.2016 – Prestação de Contas CAU/CE;
Deliberação nº 25.2016 – Prestação de Contas CAU/PB;
Deliberação nº 26.2016 – Prestação de Contas CAU/PE;
Deliberação nº 27.2016 – Prestação de Contas CAU/PI;
Deliberação nº 28.2016 – Prestação de Contas CAU/ES;
Deliberação nº 29.2016 – Prestação de Contas CAU/MG; e
Deliberação nº 30.2016 – Prestação de Contas CAU/RN.



ANDERSON FIORETI DE MENEZES
COORDENADOR



HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES
COORDENADOR ADJUNTO



MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
MEMBRO



LUIZ FERNANDO JANOT
MEMBRO



MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA
MEMBRO



LEONARDO MACIEL CASTELLO BRANCO
ASSESSOR



ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO
ASSISTENTE